

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 27 Reunião do dia 18/07/2024

Aos 18 dias do mês de julho de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO

PROCESSO Nº.	8590-195/2023
PROPRIETÁRIO	DMA COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
REQUERENTE	JOSE WELLINGTON SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590280577
PLACA	RCS6H38/MG
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da INTEMPESTIVIDADE.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-237/2023
PROPRIETÁRIO	AURORA SOLUCOES EM ENERGIA SOLA LTDA
REQUERENTE	RICARDO EMILIO DE MORAES
AUTO DE INFRAÇÃO	P07HZ0018V
PLACA	BDM-8A56/PR
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo da ILEGITIMIDADE e INTEMPESTIVIDADE
MOTIVO	ILEGITIMIDADE e INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

CH
Oct
2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-227/2023
PROPRIETÁRIO	MARILEIA ZULEICA DOS SANTOS
REQUERENTE	ANDRE HANSEN LEMKE
AUTO DE INFRAÇÃO	8590281350
PLACA	MCG-7055
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

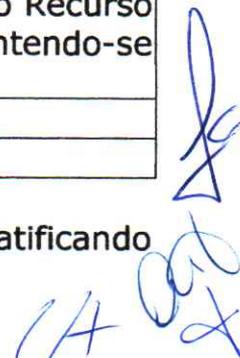
Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	294/2023
PROPRIETÁRIO	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
REQUERENTE	HELENICE TERESINHA ALVES
AUTO DE INFRAÇÃO	V050150499
PLACA	IUG4I44/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo não conhecimento do Recurso pela INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se o Auto de Infração.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	não conhecimento

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	287/2023
PROPRIETÁRIO	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
REQUERENTE	HELENICE TERESINHA ALVES
AUTO DE INFRAÇÃO	V050153737
PLACA	IUG4I44/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo não conhecimento do Recurso pela INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se o Auto de Infração.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	não conhecimento

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590-197/2023
PROPRIETÁRIO	DMA COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
REQUERENTE	JOSE WELLINGTON SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590280088
PLACA	RCS6H38/MG
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da INTEMPESTIVIDADE.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 18 de julho de 2024.

Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino